LEI Nº 2.817, de 06 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do período 2014 a 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a alterações na lei nº 2.641, de 19 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), com modificações, exclusão ou inclusão de ações constantes para exercício financeiro de 2017, em anexo que integra esta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 06 de dezembro de 2016.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 392 **pág** 06 **de** 11 / 12 /**2016**